



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00782 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
01BF06A20328DEADCBD5C2D14FF88103

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- RELATÓRIO ANUAL DE RENDIMENTO DAS ATIVIDADES REMOTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIPEBA DURANTE O ANO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros



## RELATÓRIO ANUAL DE RENDIMENTO DAS ATIVIDADES REMOTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIPEBA/BA DURANTE O ANO DE 2020.

Em 18 de março de 2020 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibipeba/BA suspendeu o processo educativo presencial por meio no decreto municipal nº 023 de Março de 2020, alicerçado pelo Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de Março de 2020 e iniciou-se um novo processo educacional na rede, devido ao alto índice de propagação da Pandemia COVID 19.

Diante da necessidade da continuidade da ofertar do processo de ensino/aprendizagem ao alunado da rede municipal, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborou o Plano de ação remoto aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Ibipeba e publicado o parecer N °04/2020 no diário oficial do município e encaminhado para as instituições de ensino da rede.

No desenrolar do processo foi construído fichas para análise e acompanhamento do processo educacional, documentos orientativos, calendário entre outras demandas sob orientação e solicitação da UNCME e UNDIME/BA e aprovação do CMEI.

Com base nas orientações da Medida Provisória nº 934/2020 e da Lei Federal nº 14.040 de 18/08/2020, as documentações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomando como base a Resolução CEE N° 50, de 09 de Novembro de 2020 e apreciadas pela Equipe Técnica Pedagógica pode levantar os seguintes dados:

- A rede Municipal alcançou **80%** da carga horaria exigida (800 horas) anualmente, que cooresponde um total de **640 horas** concluídas, ficando apenas **160 horas** para serem cumpridas em 2021.
- De **2.604** alunos matriculados no início do ano letivo de 2020, houve uma redução de menos de **1%** (0,42%) correspondente a **11** alunos no final do ano letivo de 2020, sabendo que houve oscilação durante esse período. Sendo assim, mediante os últimos dados analisados o ano foi finalizado (novembro) com total **2.593** matriculados.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

- Em relação aos alunos atendidos por whatsapp, e a domicilio, com atividades impressas, o município alcançou 78% do alunado, concluindo o ano (novembro) com um total de 94% do alunado atendido.

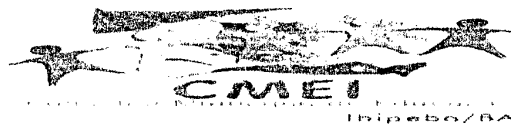
Durante o período de aulas remotas, e no continuum 2020/2021 o município ofertou e está ofertando aulas utilizando estratégias para alcançar maior número de alunos possíveis, como por exemplo: atividades impressas, aplicativo de whatsapp, googlemet, googleforms, snap tube, youtube, vivavideo (vídeo com slide), pinterest, Microsoft office, dentre outros.

Para concluir o ano 2020/2021 e preencher as 160 horas restantes, a SMEC conta com o Programa Busca Ativa e suas estratégias para resgatar alunos que não participaram das atividades por algum motivo, dando-os oportunidade de recuperar atividades propostas durante o ano de 2020 e não ter prejuízo na aprendizagem.

*Ibipeba, 19 de fevereiro de 2021.*

**Coordenação Técnica e Pedagógica**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



PARECER CMEI nº 01/2021	
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MUNICIPIO: IBIPEBA-BA
ASSUNTO: ANÁLISE DO CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA DAS AULAS REMOTAS DE 2020 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	
COLEGIADO: CONSELHO PLENO	
APROVADO PELO CONSELHO PLENO EM 22/02/2021	CONSELHO PLENO

## RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Ibipeba/BA, órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, regido pela Lei Municipal Nº 228 de 05 de Março de 2007, e Lei Municipal Nº 351/2017, recebeu da Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba, para análise e emissão de parecer, o relatório anual do rendimento das atividades remotas, contendo as aprendizagens adquiridas nesse processo, o cômputo da carga horária realizada pelas escolas da rede municipal de ensino, bem como o percentual de alunos atendidos em 2020. O relatório apresentado é a síntese dos relatórios das escolas enviados pelos coordenadores pedagógicos das escolas à Secretaria Municipal de Educação, e consolidado pela equipe técnica pedagógica. Diante da análise, verificou-se que das 800 horas garantidas nas normativas, o município de Ibipeba/BA, totalizou em 2020 640 horas, equivalente a 80% da carga horária, ficando 160 horas que já estão sendo contempladas no continuum 2020/2021, com término em 04 de março de 2021. Com relação à frequência dos alunos constatou-se que a dos 2.604 alunos matriculados, 11 acabaram desistindo, correspondendo a menos de 1% (0,42%). Foi constatado também que os alunos atendidos com atividades impressas, a domicílio e via whatshap, o município alcançou 94% em novembro de 2020. Sobre as habilidades e competências adquiridas nesse processo, a Secretaria Municipal de Educação, através da

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



*equipe técnica pedagógica, fará plano de intervenção pedagógica, com objetivo de recuperação dos alunos com defasagem de aprendizagens (relatório anexo).*

## DECISÃO DO CONSELHO PLENO

*Diante da análise do relatório, fica claro que todas as medidas tomadas e aplicadas no município foram com base legal na medida provisória nº934/2020 que flexibiliza o cumprimento dos dias letivos, na resolução CEE nº 50/2020, que normatiza procedimentos para a integralização da carga horária do ano letivo de 2020, na Lei Federal Nº 14.040, de 18 de Agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade do novo coronavírus. Como órgão normativo do Sistema de Ensino, este Conselho aprova a carga horária apresentada, ao mesmo tempo que confia na Secretaria Municipal de Educação o cumprimento do ano letivo de 2020, no continuum 2020/2021; Recomenda as escolas da rede constar esse documento nos históricos escolares, bem como, tranquiliza professores, gestores, alunos e famílias, sobre a garantia dos direitos de aprendizagem, garantidos em lei e se coloca à disposição para, juntos, contribuímos e vencermos os desafios enfrentados nessa trajetória atípica para todos.*

## CONSELHEIROS (AS)

Alexandra Aparecida Dias

Érica Consuelo Figueiredo Rocha

Elizângela Luiz de Vasconcelos

Iva Pereira da Silva Paiva

Ivanea Souza Matos

Maria Luiza Lima Pereira Barreto

Nilvane Alves Medrado Bastos

Pauliny Gabriela Barreto

Rosimere Barreto Andrade

Daniel Alves Pacheco

Presidente do CMEI